

LEI Nº 2.987/2019

EMENTA: Institui no âmbito da cidade de Santa Cruz do Capibaribe, a semana municipal do Jovem Aprendiz.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 042/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Augusto Maia Júnior:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, a semana municipal do Jovem Aprendiz.

Art. 2º - As comemorações dar-se-ão anualmente na semana do dia 24 de abril.

Art. 3º Serão realizadas ações em conjunto com a sociedade civil organizada de conscientização e incentivo a inserção do jovem aprendiz no mercado de trabalho através da promoção de palestras, debates, mostras de musica e dança e/ou outras atividades culturais que contemplem e valorizem a diversidade comportamental do jovem.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário